

DECRETO nº 4235 de 14 de abril de 1980

REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS E
PROVENTOS DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - D E R - AL

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso III do Art. 59, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art. 49, da Lei nº 4125, de 26 de março de 1980, e a Resolução CA-DER/AL - nº 12/80,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados em 60% - (sessenta por cento) os atuais valores dos vencimentos, salários, proventos e gratificações de funções dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, sendo:

I - 25% (vinte e cinco) por cento a partir de 1º de abril de 1980;

II - 35% (trinta e cinco) por cento a partir de 1º de outubro de 1980.

Art. 2º - Os proventos do pessoal inativo do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas. DER/AL, serão revistos nos termos do Art. 2º - da Lei nº 4125, de 26 de março de 1980.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió,
14 de abril de 1980, 929 da República.

GUILHERME PALMEIRA

José Bandeira
